

## **LEI N.º 2.735, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ APROVOU e ele SANCIONA e PROMULGA em redação final a seguinte Lei:

**Artigo 1º**- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento fiscal vigente, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 314.454,43 (trezentos e quatorze mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e três centavos), destinados a cobrir despesas com Obras de Transposição de Galerias de Águas Pluviais e Escada Dissipadora numa extensão de 20,00 metros, na intersecção da Avenida Rio de Janeiro com a Rua Curitiba:

**Órgão ..... 02 – Executivo**

**Unidade ..... 09 – Serviços Municipais**

FICHA *****	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	LOCAL/CAT ECONÔMICA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR EM R\$
124	0015.0452.0010.1.023	44905100000	Obras e Instalações	314.454,43

**Artigo 2º** - O valor do presente crédito adicional suplementar será coberto com recursos provenientes de Convênio celebrado entre o Município e o Estado, através da Secretaria Estadual de Planejamento e Desenvolvimento Regional.

**Artigo 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

## **LEI N.º 2.735, DE 20 DE AGOSTO DE 2013.**

Prefeitura Municipal de Parapuã, em 20 de agosto de 2013.

**SAMIR ALBERTO PERNOMIAN**  
Prefeito Municipal de Parapuã

Publicada e registrada em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã e afixada em lugar de costume na data supra.

**CLAYTON FERREIRA DA SILVA**  
Coordenador de Administração e Planejamento